

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do **SINDEHOTEIS - SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO HOTELEIRO, MEIOS DE HOSPEDAGEM E GASTRONOMIA DE CURITIBA E REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem o estatuto e a legislação vigente, **CONVOCA** todos os **TRABALHADORES NO COMÉRCIO HOTELEIRO, MEIOS DE HOSPEDAGEM E GASTRONOMIA DE CURITIBA E REGIÃO**, Com Data Base Em 1º de Maio De 2018, Com Abrangência Territorial em Adrianópolis/Pr; Agudos do Sul/Pr; Almirante Tamandaré/Pr; Antonio Olinto/Pr; Araucária/Pr; Balsa Nova/Pr; Bocaiúva do Sul/Pr; Campina Grande do Sul/Pr; Campo do Tenente/Pr; Campo Largo/Pr; Campo Magro/Pr; Cerro Azul/Pr; Colombo/Pr; Contenda/Pr; Curitiba/Pr; Doutor Ulisses/Pr; Fazenda Rio Grande/Pr; Itaperuçu/Pr; Lapa/Pr; Mandirituba/Pr; Paula Freitas/Pr; Paulo Frontin/Pr; Pien/Pr; Pinhais/Pr; Piraquara/Pr; Quatro Barras/Pr; Quitandinha/Pr; Rio Branco do Sul/Pr; Rio Negro/Pr; São José dos Pinhais/Pr; São Mateus do Sul/Pr; Tijucas do Sul e Tunas do Paraná, (Artigo 23 Parágrafo terceiro do Estatuto), para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que realizar-se-á no dia 26 de março de 2018, as 17h00min (dezessete horas), em primeira convocação com expressivo número de presentes, na Rua Voluntários da Pátria, 233 – 14º andar na cidade de Curitiba – Estado do Paraná - sede do sindicato, para nos termos do estatuto (Artigo 2º “d”), e Lei n. 13.467/2017), considerando que a assembleia é soberana em suas resoluções (artigos 21 do Estatuto), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **a)** Discussão sobre a manutenção financeira do sindicato por meio de contribuição negocial decorrente das negociações coletivas que beneficiam coletivamente todos os trabalhadores. **b)** Deliberar sobre a autorização expressa pela assembleia para desconto da contribuição de todos os representados em favor do sindicato profissional, nos termos do Art. 513 “e” da CLT, e dos Artigos 8º da CF/88 e 8º da Convenção 95 da OIT, do enunciado 38 aprovado na 2ª Jornada de Direito Material e Processual do Trabalho da ANAMATRA, que possibilita a autorização prévia e expressa para desconto das contribuições sindical e assistencial por assembleia geral de todos os trabalhadores. **c)** Discussão e aprovação acerca dos procedimentos a serem adotados, quanto à notificação aos empregadores sobre os descontos e recolhimentos da contribuição, e autorização concedida (artigo 545 da CLT).

Não havendo na hora acima indicada *quórum* legal para a instalação da assembleia em primeira convocação, a mesma será realizada uma hora após, no mesmo local em segunda convocação, com a deliberação e aprovação das propostas por maioria simples dos votos dos presentes. Curitiba, 19 de março de 2018. Luís Alberto dos Santos - Diretor Presidente.